



IPIS - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil - Birigui (SP) - CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 - CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

000205

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR GND 3 - programação nº 350650820220002			
1. DADOS CADASTRAIS			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social			CNPJ: 04.442.931/0001-09
ENDEREÇO: Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil			
CIDADE: Birigui	UF: SP	CEP: 16.202-250	TELEFONE: (18)3644-4760
CONTA CORRENTE: 682-3	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 7646-5	PRAÇA PAGAMENTO: Araçatuba
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Celso Soares de Oliveira			CPF: 095.495.578-12
CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 17.648.992 SSP/SP	NACIONALIDADE: Brasileiro	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Ribeiro de Barros, 606 - Centro			
CIDADE: Birigui	UF: SP	CEP: 16.200-000	TELEFONE: (18)3644-4760
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: celso@exatoimobiliaria.com.br			
2. IDENTIFICAÇÃO			
TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica		PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses	
NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3. JUSTIFICATIVA:			
<p>O IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social - é uma Organização da Sociedade Civil que atua na cidade de Birigui/SP há mais de 15 anos, cuja sede encontra-se instalada no Complexo Vivendo e Aprendendo da APAC por meio de Contrato de Comodato.</p> <p>A OSC desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atende, de forma descentralizada, um público com faixa etária entre 6 e 15 anos advindo de famílias que residem no entorno, ou seja, bairros que apresentam altos índices de criminalidade, violência, falta de infraestrutura e indivíduos em situação de risco e de vulnerabilidade social; devido essa descentralização, é possível realizar um trabalho mais objetivo com as famílias, promovendo a participação comunitária e o protagonismo da comunidade, mantendo o foco na construção de um espaço de convivência, na formação para a participação cidadã, no desenvolvimento e na autonomia das crianças/adolescentes e suas famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades apresentadas.</p> <p>Finalidades da OSC conforme estatuto:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Promover proteção à infância e à adolescência, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;✓ Possibilitar acessos a experiências lúdicas, artísticas, culturais e esportivas com enfoque na socialização, promovendo a proteção e garantia de direitos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);			

[Handwritten signature]



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

000206

✓ Estimular a participação comunitária, visando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando uma educação para a cidadania;

✓ Desenvolver trabalho social com as famílias, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, e sensibilizando sobre a importância da família na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Por meio de encontros socioeducativos e das oficinas oferecidas pela OSC é possível que as crianças/adolescentes participem de dinâmicas, brincadeiras, esportes, jogos, exercícios e atividades artísticas que colaboram para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de fomentar a elevação da autoestima e disciplina, características importantes para se alcançar autonomia e o protagonismo social.

Outro fator importante a ser destacado é o estímulo ao autocuidado no tocante à higienização e à saúde, através de atividades de conscientização sobre sintomas, causas e tratamentos que ajudam as crianças e os adolescentes a protegerem a si mesmos e aos mais vulneráveis, por meio da disseminação de informações e orientações relevantes.

Mercado de trabalho, profissionalização, drogas, alcoolismo, respeito às diversidades e atualidade são temas também abordados com as crianças e os adolescentes por meio das atividades grupais e/ou individuais, respeitando cada faixa etária.

Nesse contexto, o serviço ofertado possibilita a compreensão das demandas, interesses e necessidades das famílias, propiciando a estas, experiências que contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ampliação da capacidade protetiva e de superação da fragilidade social.

Diante do exposto, é possível observar a relevância desta OSC para toda a comunidade circunvizinha, especialmente às 140 famílias das crianças e adolescentes atendidas diariamente.

4. OBJETIVOS:

4.1. OBJETIVO GERAL:

✓ Prevenir a ocorrência de situações de risco social através de ações que fortaleçam a convivência familiar e comunitária, sendo essas ações objetos de experiências e de manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

✓ Fortalecer as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

5. PÚBLICO-ALVO:

Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

✓ Crianças e adolescentes oriundos de famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

✓ Crianças e adolescentes encaminhadas através dos serviços do CREAS (PAEFI), Serviço de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, CRAS (PAIF) e AEPETI.

Handwritten signature and initials, including the number 2.



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

00207

6. META DE ATENDIMENTO:

A meta da OSC é atender 140 crianças e adolescentes, sendo divididos em coletivos de acordo com a faixa etária; 70 crianças/adolescentes para cada período (matutino e vespertino).

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA/TERRITORIAL:

A área de abrangência do serviço é municipal, correspondendo principalmente ao território do CRAS I de acordo com a incidência da demanda, em especial os bairros Quemil, Santana, João Crevelaro, Arte Ville, Simões e Santa Luzia.

8. METODOLOGIA:

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), será desenvolvido pelo IPIS pautando-se numa intervenção formadora, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica das crianças e adolescentes, orientando-os na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação e reconstrução de sua identidade pessoal, de prospecção de futuro profissional e de cidadania., rompendo identidade estigmatizadas.

As ações socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a:

- Assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos;
- Criar oportunidades de identificação de interesses e talentos; e
- Desenvolver capacidades e potencialidades, mediante apropriação e sistematização de informações e conhecimentos para atuação crítica e proativa em seus processos pessoais, no mundo do trabalho e em seu meio social.

Para o desenvolvimento das atividades, as crianças e adolescentes são divididos em seis coletivos (3 coletivos no período da manhã, e 3 coletivos no período da tarde) conforme faixa etária: coletivo 1 (6-8 anos); coletivo 2 (9-11 anos); coletivo 3 (12-15 anos), que seguirão alguns percursos, sendo esses:

Percurso 1- Eixo: Direito de Ser e convivência Social: Território do brincar;

Percurso 2- Eixo: Convivência Social, direito de Ser e Participação: O SCFV, o grupo e eu;

Percurso 3- Eixo: Direito de Ser: Quem sou eu?;

Percurso 4- Eixo: Direito de Ser e convivência Social: Memórias Afetivas;

Percurso 5- Eixo: Direito de Ser, Convivência Social e Participação: Trilha de Proteção;

Percurso 6- Eixo: Direito de ser: Criança não trabalha, criança dá trabalho;

Percurso 7- Eixo: Direito de ser, Convivência Social e Participação: A cultura em minha volta;

Percurso 8- Eixo: Direito de Ser e Participação: Eu, meu território e o meio ambiente;

Percurso 9- Eixo: Direito de Ser e Participação: ECA – conhecendo meus direitos;

Percurso 10- Eixo: Direito de Ser e Participação: Inclusão é abraçar as diferenças.

Todas as atividades desenvolvidas, têm como foco a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, apreendidas como formas de expressão, interação, sociabilidade e proteção social para a redução de violações de direitos e fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

O serviço está referenciado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – de forma que as equipes trabalham articuladamente para promoção dos serviços da rede socioassistencial e garantia de contra referência. A área de abrangência do serviço é municipal, correspondendo ao território do CRAS I – Quemil, de acordo com a incidência da demanda.

[Handwritten signatures and initials]



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

000298

Além das atividades realizadas através dos percursos citados acima, a OSC desenvolve temas importantes com os usuários e suas famílias sob orientação e direção da Assistente Social e da Coordenadora; em especial destaca-se a campanha Faça Bonito (combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes – 18 de maio) e Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil (12 de junho).

A OSC serve quatro refeições por dia, sendo café da manhã e almoço (período da manhã), almoço e café da tarde (período da tarde). Recebemos a alimentação da Cozinha Piloto do município, mas a complementamos diariamente. Nossa cozinha é muito antiga, e a estrutura se encontra comprometida com alguns problemas de vazamento, infiltrações, soltura de pisos e revestimentos, dificultando assim o preparo das refeições. As crianças/adolescentes, conforme o percurso desenvolvido, acompanhados pelos seus orientadores, também utilizam da mesma, para a atividade da Oficina de Culinária; e com o recurso de custeio advindo de Incremento Temporário da Emenda Parlamentar, iremos fazer a manutenção necessária, para a continuidade das atividades do SCFV, especialmente no preparo das refeições. Com o mesmo recurso também, custearemos parte da folha de pagamento da equipe do serviço.

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇO, VOLUNTÁRIO)
Ana Claudia V. Barradas Stábile	Superior Completo Psicologia	Coordenadora	40h semanais	CLT
Mariany Cristina B. dos Santos	Superior Completo Serviço Social	Assistente Social	20h semanais	CLT
Adjaelsia Bento de Araújo	Superior Completo Serviço Social	Assistente Social	30h/semanais	CLT
Ethiene José Lourenzo	Superior Completo Psicologia	Psicóloga	08h semanais	Prestador de serviço
Edilza Fani	Técnica em contabilidade	Auxiliar Administrativo	40h semanais	CLT
Michely Andrade Yamaguti	Superior Completo Educação Física	Monitora da Oficina do Brincar	40h/semanais	CLT
Willian Rogério Fukuda	Superior Completo Educação Física	Monitor da Oficina Esportiva	40h/semanais	CLT
Lilian Costa Moura Leal	Superior Completo Pedagogia	Monitora da Oficina do Saber	40h/semanais	CLT
Sandra Márcia Souza Ferreira	Fundamental Incompleto	Cozinheira	40h/semanais	CLT



IPIS - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

000209

Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil - Birigui (SP) - CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 - CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Priscila Regina da Silva Fabrício	Fundamental Completo	Auxiliar Geral	40h/semanais	CLT
Hozana Rodrigues dos Reis	Fundamental Completo	Serviç os Gerais	40h/semanais	CLT
Caroline Rodrigues de Souza	Ensino Médio	Digitad ora	15h/semanais	CLT
Noeli Costa Ono Oliveira	Ensino Superior	Monito ra de Inform ática	6 h/semanais	Prestador de Serviço

10. ESTRUTURA FÍSICA:

Qtd.	Descrição	Qtd.	Descrição	Qtd.	Descrição
01	Sala Coordenação/Administrativo	01	Lavanderia	01	Cozinha
01	Sala Serviço Social/Psicologia	01	Refeitório	03	Salas de Atividades
01	Sala Informática	05	Banheiros	03	Almoxarifados

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Grupo/ Dia Semana	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Coletivo 1 (06-08 anos)	Encontro Socio- educativo	Encontro Socio- educativo	Encontro Socio- educativ o	Encontro Socio- educativo	Encontr o Socio- educativ o	Encontro Socio- educativ o	Encontro Socio- educativ o	Encontr o Socio- educativ o	Ativida de ao ar livre	Atividade ao ar livre
Coletivo 2 (9-11 anos)	Encontro Socio- educativo	Encontro Socio- educativo	Encontro Socio- educativ o	Encontro Socio- educativo	Encontr o Socio- educativ o	Encontro Socio- educativ o	Encontro Socio- educativ o	Encontr o Socio- educativ o	Ativida de ao ar livre	Atividade ao ar livre
Coletivo 3 (12-15 anos)	Encontro Socio- educativo	Encontro Socio- educativo	Encontro Socio- educativ o	Encontro Socio- educativo	Encontr o Socio- educativ o	Encontro Socio- educativ o	Encontro Socio- educativ o	Encontr o Socio- educativ o	Ativida de ao ar livre	Atividade ao ar livre

*As oficinas acontecerão quinzenalmente em semanas alternadas.

Atividades /Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Percurso 1 Eixo: Direito de Ser e Convivência Social	x						x					x
Percurso 2 Eixo: Convivência Social, Direito de Ser e Participação		x										
Percurso 3 Eixo: Direito de Ser			x									
Percurso 4 Eixo: Direito de Ser e Convivência Social				x								
Percurso 5 Eixo: Direito de Ser, Participação e Convivência Social					x							
Percurso 6 Eixo: Direito de Ser						x						
Percurso 7								x				



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

000210

Eixo: Direito de Ser, Participação e Convivência Social																				
Percurso 8 Eixo: Direito de Ser e Participação																	x			
Percurso 9 Eixo: Direito de Ser e Participação																			x	
Percurso 10 Eixo: Direito de Ser e Participação																			x	
Capacitação da equipe				x														x		
Atividades Intergeracionais	x					x					x								x	
Campanha: Prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes (18 de maio)										x										
Campanha: Dia mundial contra o trabalho infantil (12 de junho)											x									
Encontros com famílias	x																x			x

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da equipe técnica da Gestão de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A Administração Pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de Monitoramento e Avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Organização da Sociedade Civil, as reuniões com os técnicos dos serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

A avaliação qualitativa será realizada semestralmente e a avaliação qualitativa será realizada uma vez por ano. As avaliações gerarão recomendações para o aprimoramento do trabalho e cumprimento do Plano de Trabalho, ou sendo insuficientes serão remetidas para a tomada de outras medidas previstas no Edital.

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela Administração Pública:

Objetivo	Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) encontros de sensibilização com famílias sobre os percursos que serão desenvolvidos, sendo 01 a cada trimestre.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Famílias com maior envolvimento, conhecimento e integração com as atividades desenvolvidas; Ampliação da capacidade protetiva das famílias; melhoria dos vínculos comunitários.



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.
Objetivo	Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento de novas sociabilidades.
Indicador Quantitativo	No mínimo 05 (cinco) ações dos percursos socioeducativos com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria da compreensão das crianças e adolescentes sobre participação cidadã e direitos.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.
Objetivo	Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) atividades intergeracionais, uma a cada trimestre, considerando os diferentes ciclos de vida.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria no fortalecimento de vínculos entre os diferentes membros da família; melhoria nos vínculos comunitários e o desenvolvimento de sentimento de pertença, solidariedade e respeito na família e comunidade.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.
Objetivo	Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação.
Indicador Quantitativo	Todas as atividades com foco no convívio (grupal e/ou comunitário).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.
Indicador Qualitativo	Melhoria nas relações afetivas e de cooperação entre os educandos.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.
Objetivo	Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
Indicador Quantitativo	No mínimo 02 (duas) oficinas diferentes no mês. Diversidade nas oficinas (Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral

Handwritten signature and initials.



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

000211

Indicador Qualitativo	Apropriação das crianças e adolescentes dos elementos dos temas transversais e eixos estruturantes, desenvolvimento das oficinas em consonância com os eixos estruturantes e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades; Questionário/Entrevista e Observação com crianças e adolescentes.
Periodicidade	Mensal/anual.

Objetivo	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
Indicador Quantitativo	Todos os percursos devem apresentar articulação entre os eixos estruturantes, subtemas dos eixos e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
Indicador Quantitativo	100% das crianças e adolescentes permaneçam na escola; participação em discussões/articulações para permanência de crianças e adolescentes na escola.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Garantir processo de formação continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.
Indicador Quantitativo	Uma capacitação por semestre.
Fonte	Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral
Indicador Qualitativo	Compreensão sobre a perspectiva da execução do SCFV pelos Trabalhadores do SUAS vinculados à OSC.
Fonte	Questionário/entrevista com trabalhadores do SUAS
Periodicidade	Anual

14. PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa	Recurso Municipal (R\$)	Recurso Estadual (R\$)	Recurso Emenda Parlamentar GND3 (R\$)	Executor (R\$)	Total
RECURSOS HUMANOS					
1.1 Coordenadora (1)	-	-	23.000,00	22.900,00	45.900,00
1.2 Assistente Social (2)	11.550,00	-	-	33.850,00	45.400,00
1.3 Aux.Administrativo (1)	-	-	-	39.300,00	39.300,00



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

000212

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

1.4 Orientador sócio educativo (2)	-	24.000,00	-	30.400,00	54.400,00
1.5 Pedagoga (1)	-	12.000,00	-	11.000,00	23.000,00
1.6 Cozinheira (1)	-	-	-	22.100,00	22.100,00
1.7 Auxiliar Geral (1)	-	-	-	20.100,00	20.100,00
1.8 Serviços Gerais (1)	-	-	-	20.100,00	20.100,00
1.9 Digitadora (1)	-	-	-	7.600,00	7.600,00
1.10 Férias	-	3.543,00	2.000,00	17.657,00	23.200,00
SUBTOTAL	11.550,00	39.543,00	25.000,00	225.007,00	301.100,00
2. SERVIÇO DE TERCEIROS					
2.1 Outros serviços terceiros PJ Capacitação)	4.000,00	-	-	-	4.000,00
SUBTOTAL	4.000,00	-	-	-	4.000,00
3. MATERIAL DE CONSUMO					
3.1 Gêneros de alimentação	-	14.700,00	-	25.000,00	39.700,00
3.2 Material educativo e esportivo	3.700,00	8.000,00	-	-	11.700,00
3.3 Uniformes, tecidos e aviamentos	-	3.662,00	-	-	3.662,00
3.4 Expediente	-	-	-	2.000,00	2.000,00
3.5 Material de copa e cozinha	-	-	-	2.000,00	2.000,00
3.6 Material p/ manutenção de bens imóveis	-	-	25.000,00	-	25.000,00
SUBTOTAL	3.700,00	26.362,00	25.000,00	29.000,00	84.062,00
TOTAL GERAL	19.250,00	65.905,00	50.000,00	254.007,00	389.162,00



IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Rua Tokuji Tokunaga, 940 – Quemil – Birigui (SP) – CEP 16202-250

Fone: (18) 3644.4760 – CNPJ 04.442.931/0001-09

E-mail: ipisbirigui@bol.com.br

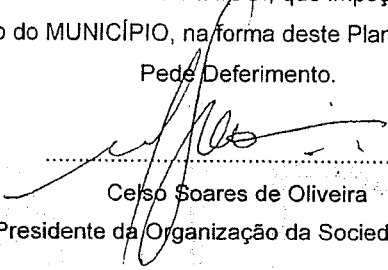
14.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Natureza da Despesa	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
Material de consumo	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
TOTAL:	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00

16. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

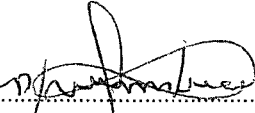

.....
Celso Soares de Oliveira
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Birigui, 05 de julho de 2021.

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Birigui, 05/12/22


.....
Secretária Municipal de Assistência Social

17. HOMOLOGAÇÃO

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BIRIGUI.

Birigui, 05/12/22


.....
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social